

Ano XXXI - nº 1541

Brasília, 11 de agosto de 2014.

EDIÇÃO SEMANAL

## Nova estabilidade provisória no emprego em caso de falecimento da mãe

Na seção *Conjuntura* desta semana, o Professor e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Gustavo Filipe Barbosa Garcia analisa a estabilidade provisória garantida à gestante, modificada recentemente pela Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014, que estende tal estabilidade, nos casos de morte da genitora, a quem detiver a guarda de seu filho. "Apesar da relevância do novo direito aqui registrado, é possível defender que se deve avançar ainda mais quanto ao tema, passando a assegurar a estabilidade provisória em questão também à mãe adotiva, e mesmo ao pai adotante, que atualmente têm direito à licença-maternidade e paternidade, institutos que não se confundem com a estabilidade provisória da gestante, isto é, com o direito de permanecer no emprego."

(Página 13)

## Leia ainda nesta edição

- ▶ PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – SAIBA TUDO SOBRE COMO REGULARIZAR OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS..... 7
- ▶ RH – QUEM DEVE CRIAR A CULTURA PRODUTIVA DA EMPRESA?..... 14

## Legislação

### ▶ BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Abono anual: antecipação – normas

O Decreto nº 8.292, de 04.08.14, publicado no DOU do dia 05.08.14, dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes da Previdência Social, no ano de 2014.

(Página 21)

**Calamidade pública: antecipação do pagamento – normas**  
A Resolução nº 431, do Ministério da Previdência Social, de 30.07.14, publicada no DOU de 31.07.14, dispõe sobre antecipação do pagamento do valor correspondente a uma renda mensal do benefício de prestação continuada, previdenciário ou assistencial, no caso de calamidade pública.

(Página 21)

## O papel da Justiça no desenvolvimento econômico



A partir de palestra proferida no Tribunal Superior do Trabalho, na Escola Nacional de Magistratura, em 5 de junho de 2014, o Professor José Pastore escreve acerca da relação entre Justiça e desenvolvimento econômico. O articulista aborda as decisões de efeito retroativo da Justiça Laboral e as súmulas do Tribunal Superior do Trabalho e as consequências para a segurança jurídica no Brasil. Trata, ainda, dos empecilhos para a terceirização e para os métodos alternativos de resolução de conflitos. "Tudo isso gera um alto custo Brasil. A Justiça brasileira precisa ser desafogada, o que permitiria aos juízes ouvir atentamente os argumentos das partes envolvidas nos litígios." Confira!

(Página 9)

## Seções

DOUTRINA .....	3
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	7
ENFOQUE .....	9
CONJUNTURA .....	13
RECURSOS HUMANOS .....	14
PONTO DE VISTA .....	15
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	16
LEGISLAÇÃO .....	21
SEU DINHEIRO .....	23



EDITORIA  
CONSULEX

FUNDADOR  
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

# JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz  
SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes  
LEIÇÃO: Natalia França Gonçalves e Raquel M. B. Carvalho Araújo  
JORNALISMO: Adriana Zakarewicz  
ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Charles Augusto  
COMERCIAL: Geraldo Aguiar da Silva

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Caileiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zomig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meirelles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Alvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lebo, João Oreste Darazen, José Carlos Araúca, José Luiz Ferreira Prunes, José Soárezino, Julio Bernardo do Carmo, Julio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Gumarães Bojari, Luiz Eduardo Günther, Martha Haffeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjala, Walne Oliveira da Costa.

CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
MARKETING: Ramirez Diogo Sanches  
OPERACIONES: Juliano Neiva Zakarewicz  
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
CEP 70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3365-3385  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3363-1276  
SAC: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)

JTb - Jornal Trabalhista: Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

## ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmados, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memóriação e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua edição.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares

**ANATEC**  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.  
Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Índice Onomástico

MARTINS, José Celso

- O Brasil no mundo do trabalho..... 3

DOMINGOS, Richard

- Saiba tudo sobre como regularizar os empregados domésticos ..... 7

PASTORE, José

- O papel da Justiça no desenvolvimento econômico ..... 9

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa

- Nova estabilidade provisória no emprego em caso de falecimento da mãe ..... 13

BARBOSA, Christian

- Quem deve criar a cultura produtiva da empresa? ..... 14

APPY, Bernard

- Por que reformar a Previdência? ..... 15

## Sumário

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Abono anual: antecipação – normas

- Decreto nº 8.292/14 ..... 21

Calamidade pública: antecipação do pagamento – normas

- Resolução MPS nº 431/14 ..... 21

Valor médio: julho/2014

- Portaria MPS nº 359/14 ..... 22

**RDT**  
REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA



Ano XXXI - nº 1542

Brasília, 18 de agosto de 2014.

EDIÇÃO SEMANAL

## O trabalho penoso e o adoecimento físico e/ou psíquico

Na seção *Doutrina* desta semana, a Advogada Carla Maria Santos Carneiro aborda a conceituação de trabalho penoso, bem como esquadinha os fatores psicossociais de risco como uma das possíveis causas da penosidade, além de propor condições para que esses riscos sejam detectados e transformados. Para a articulista, o estudo do tema envolve interdisciplinaridade: "Médicos, enfermeiros, engenheiros, ergonomistas, psicólogos, psiquiatras, técnicos de segurança do trabalho, empregadores, empregados, juízes, procuradores, auditores, advogados e pensadores do Direito do Trabalho precisam parar, refletir, pensar, estudar e atuar sobre o meio ambiente de trabalho para que ele dignifique e plenifique o homem no seu saber maior, o próprio trabalho".

(Página 6)

## Leia ainda nesta edição

- PROJETO FIXA SALÁRIO-MÍNIMO PARA ADVOGADO DA INICIATIVA PRIVADA ..... 3
- EMENDA DÁ CINCO ANOS PARA QUE ENFERMAGEM TENHA CARGA SEMANAL DE 30 HORAS ..... 3
- CLT PODERÁ SER ALTERADA PARA QUE AUDITOR POSSA INTERDITAR ESTABELECIMENTO OU OBRA ..... 5

## Legislação

### ► DOMÉSTICAS

Proteção ao trabalho: fiscalização – normas

A Instrução Normativa nº 110, de 06.08.14, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU do dia 07.08.14, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização do cumprimento das normas relativas à proteção ao trabalho doméstico.

(Página 21)

### ► SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE)

Convênio Plurianual: celebração e execução – procedimentos – alteração

A Portaria nº 149, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 07.08.14, publicada no DOU de 11.08.14, altera a Portaria SPPE nº 03, de 1º de junho de 2012, que dispõe sobre procedimentos e parâmetros complementares para elaboração e execução de Convênio Plurianual – CP, objetivando execução de ações integradas do programa Seguro-Desemprego pela rede de atendimento do Sistema Público de Emprego e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

(Página 22)

## O desconhecido *part-time*



O Juiz do Trabalho e Professor Gabriel Lopes Coutinho Filho apresenta ao leitor a figura do contrato de trabalho a tempo parcial, o denominado contrato *part-time*. Como afirma o autor, o Brasil possui legislação específica e bem reconhecida em sua legitimidade pela Justiça do Trabalho, mas tal contrato ainda é pouco utilizado. Conheça as regras e os direitos assegurados aos empregados que labutam em meio período!

(Página 10)

## Seções

PROPOSTAS E PROJETOS .....	3
DOUTRINA .....	6
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	10
ENFOQUE .....	12
CONJUNTURA .....	13
RECURSOS HUMANOS .....	14
PONTO DE VISTA .....	15
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	16
LEGISLAÇÃO .....	21
SEU DINHEIRO .....	23

# JTb Jornal Trabalhista consulex

**DIRETORA E EDITORA:** Adriana Zakarewicz

**SERVICOS EDITORIAIS:** Antonio Fernando Megale Lopes

**LETRAS:** Natalia França Gonçalves e Raquel M. B. Carvalho Araújo

**JORNALISMO:** Adriana Zakarewicz

**ARTE E DIAGRAMAÇÃO:** Charles Augusto

**COMERCIAL:** Geraldo Aguiar da Silva

**COORDENAÇÃO DE PROJETO:** José Terônio Pereira de Brito

**REVISÃO:** Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme

**FORUM:** Prelo

**EDITORES EXECUTIVOS:** Alexandre Poletti e José Jangué Bezerra Diniz

**COLABORADORES:** Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Aníbal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Caixeteiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zomig, Dalmó de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habil Tamer Elias Merhi Badão, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvarés Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arcuca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Júlio Pinto Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Günther, Martha Haffeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florido, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

**CIRCULAÇÃO:** Ana Paula N. Zakarewicz Poletti

**MARKETING:** Ramirez Diogo Sanches

**OPERAÇÕES:** Juliano Neiva Zakarewicz

**CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL:** Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**

 SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
 CEP 70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)

(61) 3365-3385

 Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)

 E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)
**REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA**

 SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
 70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)

(61) 3963-1276

 SAC: [www.CONSCULEX.COM.BR](http://www.CONSCULEX.COM.BR)
**JTb - Jornal Trabalhista Consulex** é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

**ISSN 1980-2498**
**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.** Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, rôprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memoração e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucíbernetico. Essas proibições aplicam-se também as características gráficas da obra e sua editoração.

Impressão: New Lex

Tiragem: 10 mil exemplares

**ANATEC**  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS
**GRUPO CONSULEX**

 EDITORA CONSULEX LTDA.  
 CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
 CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
 INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

**O acesso ao Dialex mudou**
**Agora você cria a sua própria senha.**

 Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

# Índice Onomástico

**CARNEIRO, Carla Maria Santos**

- O trabalho penoso e o adoecimento físico e/ou psíquico ..... 6

**COUTINHO FILHO, Gabriel Lopes**

- O desconhecido part-time ..... 10

**NASCIMENTO, Sônia Mascaro; NASCIMENTO, Marcelo Mascaro**

- Atividades-fim e meio na terceirização de serviços ..... 12

**MELLO, Gabriel Ricota de; ALOUCHE, Luiz Fernando**

- Ação de regresso do INSS contra as empresas: nova postura do órgão previdenciário ..... 13

**BALDEZ, Lucienne**

- Como desenvolver as competências dos líderes do sucesso ..... 14

**SILVA, Fabio Lobosco**

- Minorias e mercado de trabalho – Direito Penal como ferramenta afirmativa? ..... 15

# Sumário

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Calamidade pública: antecipação do pagamento – normas

- Portaria MPS nº 361/14 ..... 21

## DOMÉSTICAS

Proteção ao trabalho: fiscalização – normas

- Instrução Normativa MTE nº 110/14 ..... 21

## JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho: instituição – alteração

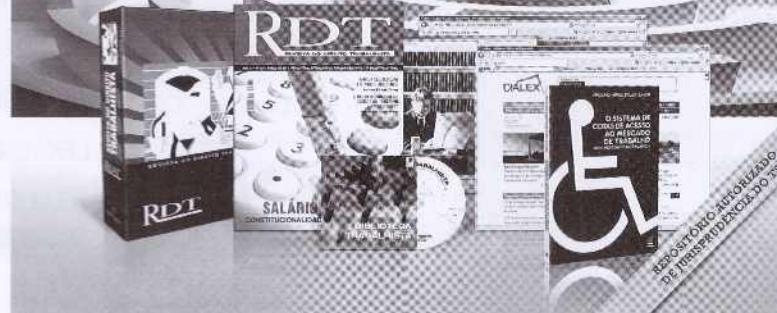
- Ato CSJT nº 221/14 ..... 22

## SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE)

Convênio Plurianual: celebração e execução – procedimentos – alteração

- Portaria MTE nº 149/14 ..... 22

**RDT**  
 REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA  
 COM A REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA,  
 VOCÊ NUNCA FICARÁ SEM SAÍDA!



# JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXXI - nº 1543

Brasília, 25 de agosto de 2014.

EDIÇÃO SEMANAL

## Quem faz mais não faz melhor

Profissionais multitarefas têm produtividade menor

Profissionais que possuem menos tempo acabam efetuando melhor suas tarefas e mais rapidamente. Profissionais que fazem diversas atividades ao mesmo tempo possuem produtividade maior. Estas são duas afirmativas conhecidas, mas completamente falsas. Quem explica melhor o tema é o Especialista em Coaching Marcelo Cardoso. "Esse tipo de profissional acaba assumindo responsabilidades demais, tendo que tomar decisões rápidas e assertivas, sem organização e objetivos claros, o que gera um final de dia estressante e muitas vezes sem resultados efetivos. O que parecia ser uma solução, na verdade, é a camuflagem de um grande problema."

(Página 11)

## Leia ainda nesta edição

- MUNICÍPIO SE ISENTA DE CONDENAÇÃO TRABALHISTA POR ATUAR APENAS COMO INVENTOR ..... 15
- EMPREGADA PÚBLICA CELETISTA CONSEGUE DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE DE 180 DIAS ..... 15
- TRABALHADOR QUE ALEGOU DIFICULDADE FINANCEIRA NÃO CONSEGUE MUDAR LOCAL DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ..... 17

## Legislação

- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
*Fatores de atualização: agosto/2014*  
A Portaria nº 381, de 12.08.14, do Ministério da Previdência Social, publicada no DOU do dia 13.08.14, estabelece que, para o mês de agosto de 2014, os fatores de atualização das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajusteamento de 1,001054 – Taxa Referencial – TR do mês de julho de 2014.  
(Página 19)

- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO  
*Normas Regulamentadoras nºs 9 e 15: alteração*  
A Portaria nº 1.297, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 13.08.14, publicada no DOU de 14.08.14, aprova o Anexo 1 – Vibração – da Norma Regulamentadora nº 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), altera o Anexo 8 – Vibração – da Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres, e dá outras providências.  
(Página 21)

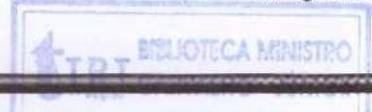
## Contratação de trabalhador temporário



Empresas podem contratar, em caso de necessidade transitória de substituição de empregado regular e permanente ou de acréscimo extraordinário de serviços, trabalhadores temporários, nos termos da Lei nº 6.019/74, regulamentada pelo Decreto nº 73.841/74. E, recentemente, com a Portaria nº 789/14, o prazo para duração do contrato de trabalho temporário foi alterado. A Advogada Adriana Reyes Saab apresenta os requisitos para tal contratação, a forma como deve ser feito o contrato e os motivos para a prorrogação. Confira!

(Página 6)

## Seções



DOUTRINA .....	3
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	6
CONJUNTURA .....	7
ENFOQUE .....	8
RECURSOS HUMANOS .....	11
PONTO DE VISTA .....	12
INTERSINDICAL .....	13
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	15
LEGISLAÇÃO .....	19
SEU DINHEIRO .....	23



EDITORIA  
CONSULEX

FUNDADOR  
Luiz Fernando Zakarewicz (1946-2008)

# JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORIA E EDITORA: Adriana Zakarewicz

SERVIÇOS EDITORIAIS: Antônio Fernando Megale Lopes

LEGISLAÇÃO: Natália França Gonçalves e Raquel M. B. Carvalho Araújo

JORNALISMO: Adriana Zakarewicz

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Charles Augusto

COMÉRCIO: Geraldo Aquim da Silva

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Coeme

FOTOGRAFIA: Prefo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguié Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Arnibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soárez Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Daimo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Junior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Meirelles, Edison de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferreira da Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Hábib Tamer, Elias Merhi Badão, Hermes Atonio Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Julio Bernardo do Carmo, Julio César do Prado Leite, Juliana Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luis Eduardo Günther, Martha Halfeld P. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomício José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Falter, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Roserval Otávio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sébastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Fanjala, Walmir Oliveira da Costa.

CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti

MARKETING: Ramirez Diogo Sanches

OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz

CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
CEP 70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3365-3385  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA:  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3993-1276  
SAC: [www.CONFLEX.COM.BR](http://www.CONFLEX.COM.BR)

JTb - Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a posição deste periódico.

## ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jucíbremático. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex

Tiragem: 10 mil exemplares.



GRUPO CONSULEX

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.  
Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Índice Onomástico

CARNEIRO, Carla Maria Santos

- As Súmulas nºs 244 e 378 do TST e a possível derrogação da indenização prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73..... 3

SAAB, Adriana Reyes

- Contratação de trabalhador temporário ..... 6

VIEIRA, Paulo Gonçalves Lins

- Cooperativa de trabalho no rumo certo..... 7

BRITO, Maria Stela Lira Barboza de

- Os elementos da relação de emprego e a relativização da alteridade ..... 8

CARDOSO, Marcelo

- Quem faz mais não faz melhor – Profissionais multitarefas têm produtividade menor..... 11

SOUZA, Camila Franco Alves de

- Aspectos atuais na terceirização de mão de obra ..... 12

## Sumário

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Calamidade pública: antecipação do pagamento – normas

- Portaria MPS nº 381/14 ..... 19

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: agosto/2014

- Portaria MPS nº 382/14 ..... 19

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)

Transferência de recursos: diretrizes e critérios – alteração

- Resolução MTE nº 733/14 ..... 20

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Orçamento operacional: exercício 2014 – alteração

- Instrução Normativa MCID nº 20/14 ..... 20

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Normas Regulamentadoras nºs 09 e 15: alteração

- Portaria MTE nº 1.297/14 ..... 21

Ano XXXI - nº 1544

Brasília, 1º de setembro de 2014.

EDIÇÃO SEMANAL

## Comentários às alterações processuais trabalhistas decorrentes da Lei nº 13.015/14

A Lei nº 13.015, sancionada no dia 21 de julho de 2014, altera o processo do trabalho, com modificações nos arts. 894, 896, 897-A e 899 da Consolidação das Leis do Trabalho e criação de dois novos artigos: 896-B e 896-C. O Advogado em Brasília, membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho e Professor José Alberto Couto Maciel analisa as inovações e chama a atenção do leitor em relação ao desiderato da lei: acelerar, de certa maneira, a entrega da prestação jurisdicional, resolvendo o mais rápido possível os processos que tramitam no âmbito do Judiciário brasileiro. Será ele alcançado?

(Página 3)

## Leia ainda nesta edição

► PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – LIBERDADE SINDICAL: CONDUTAS ANTISSINDICAIS E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	8
► FALTA DE MAIORIA ABSOLUTA IMPEDE TST DE ALTERAR JURISPRUDÊNCIA SOBRE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL .....	18
► DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO NÃO IMPEDE MAGISTRADA DE PARTICIPAR DE JULGAMENTO DE EMBARGOS.....	19
► LIMINAR RESTRIGE AUMENTO DE RODOVIÁRIOS DE PERNAMBUCO.....	20

## Legislação

### ► MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

Secretaria de Inspeção do Trabalho: Oferta de vista e a extração de cópia de processos administrativos fiscais e documentos relativos a infrações à legislação trabalhista – disciplinamento

A Portaria nº 1.308, de 20.08.14, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU do dia 21.08.14, disciplina a oferta de vista e a extração de cópia de processos administrativos fiscais e documentos relativos a infrações à legislação trabalhista em trâmite na Coordenação-Geral de Recursos, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e em suas unidades descentralizadas.

(Página 21)

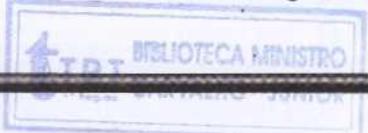
## Pressão por resultados e o assédio moral coletivo



"Como está a pressão por resultados em minha empresa? Esta é uma pergunta que todo empresário deveria se fazer com frequência. Se, por um lado, ela é absolutamente necessária, por outro, seu mau uso pode ser desastroso em médio e longo prazo." Com esta orientação, o especialista em conflitos coletivos e projetos de consultoria e treinamento nas áreas de relações trabalhistas e sindicais Heli Gonçalves Moreira enfoca o assédio moral coletivo, analisando suas causas e efeitos, e a atuação do Ministério Público do Trabalho. Confira!

(Página 15)

## Seções



DOUTRINA .....	3
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS .....	8
CONJUNTURA .....	14
ENFOQUE .....	15
RECURSOS HUMANOS .....	16
PONTO DE VISTA .....	17
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS .....	18
LEGISLAÇÃO .....	21
SEU DINHEIRO .....	23

# JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETORA E EDITORA: Adriana Zakarewicz  
SERVIÇOS EDITORIAIS: Antonio Fernando Megale Lopes  
LETRAMENTO: Natalia França Gonçalves e Raquel M. B. Carvalho Araújo  
JORNALISMO: Adriana Zakarewicz  
ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Charles Augusto  
COMERCIAL: Geraldo Aguiar da Silva

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito  
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme  
FOTOGRAFIA: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguié Bezerra Diriz.

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nobreza, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Benedito Caileiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soárez Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Daimo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilson Moreira, Edson de Andrade Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenir de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Hélio Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alves Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Juliano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojari, Luiz Eduardo Günther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antônio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo da Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florido, Victor Fanjala, Walmir Oliveira da Costa.

CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti  
MARKETING: Ramírez Diogo Sanches  
OPERAÇÕES: Juliano Neiva Zakarewicz  
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
CEP 70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3365-3385  
Home page: [www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)  
E-mail: [editora@consulex.com.br](mailto:editora@consulex.com.br)

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA  
SCS Quadra 1 - Bloco K - Salas 403/404 - Edifício Denasa  
70398-900 - Asa Sul - Brasília (DF)  
(61) 3963-1276  
SAC: [www.CONSCULEX.COM.BR](http://www.CONSCULEX.COM.BR)

JTb - Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

**ISSN 1980-2498**

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.** Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibamétrico. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex  
Tiragem: 10 mil exemplares

**ANATEC**  
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

**GRUPO CONSULEX**

EDITORA CONSULEX LTDA.  
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.  
INSTITUTO JURÍDICO CONSULEX

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.  
Consulte o nosso site ([www.consulex.com.br](http://www.consulex.com.br)) para maiores informações de como efetuar seu registro.

## Índice Onomástico

MACIEL, José Alberto Couto

- Comentários às alterações processuais trabalhistas decorrentes da Lei nº 13.015/14 ..... 3

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa

- Liberdade sindical: condutas antissindicais e atuação do Ministério Público do Trabalho ..... 8

FILADORO, Adriano

- 11 soluções de segurança para todo tipo de empresa ..... 14

MOREIRA, Heli Gonçalves

- Pressão por resultados e o assédio moral coletivo ..... 15

SHINYASHIKI, Eduardo

- Como ser um profissional assertivo? ..... 16

PINHO, Roberto Monteiro

- A blindagem da Justiça do Trabalho ou um Código próprio? ..... 17

## Sumário

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

Secretaria de Inspeção do Trabalho: Oferta de vista e a extração de cópia de processos administrativos fiscais e documentos relativos a infrações à legislação trabalhista – disciplinamento

- Portaria MTE nº 1.308/14 ..... 21

**RDT**  
REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA

COM A REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA,  
VOCÊ NUNCA FICARÁ SEM SAÍDA!

RDT

SALÁRIO

DIALEX

REPÓRTER AUTORIZADO  
DE JORNALISMO JUDICIÁRIO DO TST